



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32. Fone/fax: (91) 3722-1139. CEP: 68.750-000

LEI Nº 2.103/2017

Dispõe sobre o nome a ser dado a “ACADEMIA DE SAÚDE”, Localizada na Travessa Forbino do Vale, Bairro Centro, na vila de Araquaim, Município de Curuçá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Curuçá/Pará, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 64, inciso VI da Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A “ACADEMIA DE SAÚDE”, em fase final de construção, localizada na Travessa Forbino do Vale, Bairro Centro, na Vila de Araquaim, Município de Curuçá, passa a ser denominada de “ACADEMIA DE SAÚDE Cb.MÁRCIO LOBO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PARÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.


JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA,
Prefeito Municipal